

Resolução nº 109/CONSUN, de 12 de maio de 1995.

Aprova o Projeto de Implantação do Curso
de Pós-Graduação em Língua Indígena
em Guajará Mirim.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade
Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Parecer nº 005/95 da Câmara de Ensino do CONSEPE;
- Parecer Técnico da Pró-Reitoria de Planejamento no processo
23118.000390/95-59;
- Deliberação Plenária, na 48ª sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Pós-Graduação (Mestrado e
Doutorado) em Língua Indígena em Guajará Mirim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



OSMAR SIENA
Presidente

Memorando 035/SECONS, de 26 de abril de 1995

DO PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUN)
PARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Considerando que:

- O CONSEPE na reunião do dia 03.04.95 aprovou a seu nível o projeto de curso de pós-graduação e doutorado - Língua Indígena em Guajará-Mirim;

- O CONSUN, inciso XXIII do artigo 3º, emitirá parecer final sobre criação de graduação ou pós-graduação;

- As Câmara serão reconstituídas somente na próxima sessão deste Conselho, por ocasião da posse dos novos Conselheiros,

- A urgência da análise do referido projeto. Solicito a esta Pró-Reitoria de Planejamento parecer técnico, a fim de subsidiar a Plenária do dia 12.05.95.

Atenciosamente,



OSMAR SIENNA
Presidente

PARECER

PROCESSO Nº 23118.000390/95-59

Senhor Presidente do CONSUN,

Trata o presente processo da implantação a partir de 1996, de Cursos de Pós-Graduação em Linguística Indígena a nível de Mestrado e Doutorado, no Campus de Guajará Mirim.

O processo foi aprovado pelo CONSEPE em sessão extraordinária ocorrida no dia 20 de abril do corrente ano.

O nosso parecer limitar-se-á aos aspectos relativos aos custos do projeto.

Relatório:

1. Da Estrutura Física:

À folhas 03 consta um rol de instalações físicas que estarão à disposição do projeto: compreendendo três salas de aula, uma sala para coordenação, uma sala de estudos, uma sala de reunião, uma sala para computadores, uma sala para biblioteca, uma sala para recepção e entrevistas, uma sala para gravações, dois apartamentos/suíte para informante indígena e banheiros sociais.

2. Dos Equipamentos:

À folhas 04/05 consta uma relação de computadores, impressoras e demais acessórios de informática, bem como microfones e gravadores.

Tais equipamentos serão colocados à disposição do projeto pelo seu proprietário, a título de consignação.



3. Da Bibliografia:

À folhas 76 consta Termo de Compromisso do Prof. Jean Pierre Angenot em ceder, sob a forma de consignação a sua biblioteca profissional, que consiste em cerca de 1.500 títulos de trabalhos na área da Linguística Indígena e mais de 500 títulos de estudos na área de Linguística Geral.

A cessão está condicionada à implantação do projeto.

O elenco das obras está listado à folhas 78/199 do processo.

4. Das Despesas de Custeio:

À folhas 30 consta o cronograma do curso, que ocorrerá no período compreendido entre o 1º semestre de 1996 e o 2º semestre de 1997.

A implantação do projeto implica no desembolso de despesas de custeio, conforme cronograma abaixo:

1º semestre de 1996:

- Despesas com passagens aéreas: R\$ 3.000,00;
- Despesas com pagamento de pró-labore: R\$ 7.000,00.

2º semestre de 1996:

- Despesas com passagens aéreas: R\$ 10.000,00;
- Despesas com pagamento de pró-labore: R\$ 24.000,00.

1º semestre de 1997:

- Despesas com passagens aéreas: R\$ 10.000,00;
- Despesas com pagamento de pró-labore: R\$ 21.000,00.

Total das despesas de custeio: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Parecer:

Considerando que a infra-estrutura básica para implantação do projeto está disponibilizada, não implicando em desembolso imediato de recursos;

considerando que os custos decorrentes das despesas de

custeio estão perfeitamente compatíveis com o projeto pela sua envergadura e qualidade;

considerando que um grupo de pesquisadores do Campus de Guajará Mirim (professores e alunos) já desenvolvem naquela região, há mais de dois anos, pesquisas na área da Linguística Indígena;

considerando que os equipamentos necessários ao projeto, provisoriamente cedidos serão também necessários, ao final do curso, para a continuidade das pesquisas;

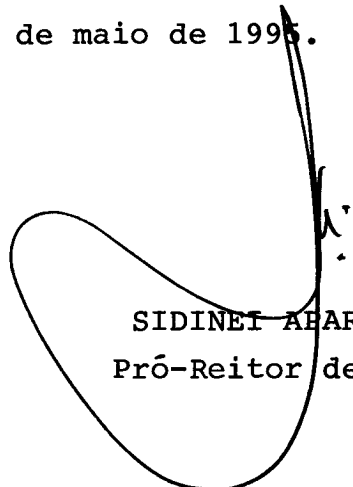
considerando que as despesas de custeio e investimentos (equipamentos) do projeto poderão ser financiadas por entidades de fomento à pesquisa e a pós-graduação;

considerando que tais equipamentos estão orçados em apenas R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Somos de parecer favorável à aprovação do projeto e que a UNIR gestione junto aos órgãos de fomento (CAPES, FINEP, CNPq e outros), para viabilizar os recursos necessários ao projeto, inclusive para os equipamentos, para que as pesquisas na área, não sofram solução de continuidade ao término dos cursos.

Esse é o nosso parecer.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 1995.



SIDINEI APARECIDO PEREIRA
Pró-Reitor de Planejamento.